

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.030/ 2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender o Termo de Compromisso nº 0345251-37/2010, visando à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 74.451,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

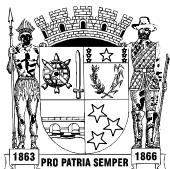
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 02.06.04 – Fundo Municipal de Habitação

08.482.0015.2.353 – Plano Habitacional de Interesse Social

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
..... R\$ 74.451,00

- I- do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 68.530,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e
- II- da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 5.921,00 (cinco mil, novecentos e vinte um reais) a título de contrapartida municipal conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 770 – 3.3.90.3.0 – Material de Consumo
..... R\$ 5.921,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3461/2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de março de 2011.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

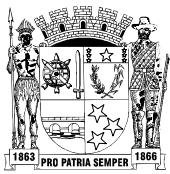
Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e
Habitação

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi – Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.030 / 2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender o Termo de Compromisso nº 0345251-37/2010, visando à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários e financeiros para a execução de Apoio à elaboração de planos habitacionais de interesse social, no Município de Ponte Nova, no Âmbito do Programa FNHIS – Apoio a elaboração de planos habitacionais de interesse social, Ação Apoio à elaboração de planos habitacionais de interesse social.

Ponte Nova, 04 de março de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação